

## EDITAL 01/2022

### Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1, Convênio Prefeitura Municipal de Piracanjuba e Faculdade de Piracanjuba – FAP.

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Bolsistas - CPAAB, formada em conjunto com a Faculdade FAP, Prefeitura Municipal de Piracanjuba e Câmara Legislativa Municipal de Piracanjuba, faz saber a todos os interessados que se encontram abertas, de 26/01/2022 a 04/02/2022, as inscrições ao Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1, Convênio Prefeitura Municipal de Piracanjuba e Faculdade de Piracanjuba – FAP.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Para o ingresso no 1º semestre de 2022 serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, para cursos da modalidade presencial.

1.1.1 As vagas serão ofertadas somente para alunos que ingressarão pelo Processo Seletivo – FAP Vestibular 2022/1 no 1º semestre do curso, sem aproveitamento de disciplinas ou por transferência de outras IES.

1.1.2 As vagas dos cursos presenciais serão distribuídas conforme consta no Quadro 01.

#### QUADRO 1 - CURSOS OFERECIDOS

COD	CURSO	VAGAS/TURNO		
		Mat	Ves	Not
01	Biomedicina	x	x	06
02	Direito	x	x	06
03	Enfermagem	x	x	06

Legenda:

Mat = Matutino;

Vesp = Vespertino;

Not = Noturno;

1.2. Das vagas ofertadas, fica assegurado aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo, até 25% das bolsas, podendo serem destinadas aos seus familiares como pais irmãos e filhos.

1.3. A Faculdade FAP — Piracanjuba reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.4. Verificada essa hipótese, o candidato inscrito poderá alterar a sua opção de curso. O candidato deverá cumprir o cronograma descrito no Anexo I — Cronograma do de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1. -

1.5. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Bolsistas - CPAAB poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

## **2. DAS MODALIDADES**

2.1. O Processo Seletivo Social 2022/1 será realizado na modalidade online, pelo site [faculdadefap.edu.br](http://faculdadefap.edu.br) – vestibular online.

2.1.1. A identificação do candidato será realizada mediante as informações cadastrais constantes na base de dados do **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (**CADÚNICO**) vinculada ao Estado de Goiás. Para tanto, será imprescindível que o cadastro do candidato esteja atualizado e que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS);

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Após a aprovação do candidato no Processo Seletivo Vestibular FAP 2022/1, as inscrições ao Processos de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado), conforme item 1.1.1 serão feitas apenas na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, na Secretaria de Administração de 26/01/2022 a 04/02/2022, das 7h às 11h e de 13h às 17h.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer com fotocópias e originais dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço (últimos 3 meses), comprovante de quitação eleitoral, comprovante de escolaridade e comprovante da inscrição do **CADASTRO ÚNICO**.

3.2.1. O candidato que utilizar o CPF de terceiro terá a sua inscrição ao Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 cancelada.

3.3. Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 01/2022, que estará disponível nas redes sócias e site da Faculdade de Piracanjuba - FAP e da Prefeitura Municipal de Piracanjuba antes da realização da inscrição, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.4. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 e efetue a respectiva matrícula.

3.6. A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.

3.7. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos

3.8. Não haverá qualquer taxa de inscrição para pagamento, uma vez que a inscrição do candidato no Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 é totalmente isenta.

#### **4. DA MATRÍCULA**

a. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, na secretaria da faculdade, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço.

b. Documentos necessários para matrícula:

a) 1 foto recente;

b) 1 fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

c) 1 fotocópia do CPF;

d) 1 fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);

e) 1 fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);

f) 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) 1 fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);

h) 1 fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

i) 1 fotocópia do comprovante de endereço

4.1. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

a) Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso);

b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);

c) Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

4.2 Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

4.3 Aplicar-se-á aos itens 9.22. e 9.23. o disposto no Decreto n. 8.660 de 29/01/2016 no que se refere à autenticidade de assinatura, função ou cargo exercido das autoridades, nos documentos apostilados segundo Convenção da Apostila da Haia expedidos nos países signatários.

4.4 Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

4.5 O certificado ou a Declaração de conclusão do Ensino Médio dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula para o primeiro semestre de 2022.

4.6 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a Faculdade FAP efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis.

4.7. O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

## **5. DO CONVENIO FACULDADE DE PIRACANJUBA - FAP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA PARA ESTIPULAR A BOLSA DE ESTUDO**

5.1. O valor da semestralidade do curso é dividido em 05 (cinco) parcelas mensais. A matrícula decorrerá nas disciplinas será de responsabilidade do candidato beneficiário.

5.1.1 O valor da matrícula no curso de Biomedicina será de R\$ 661,05 (Seiscentos e sessenta e Hum reais e cinco centavos), vez que será pago pelo Aluno.

5.1.2 O valor da matrícula no Curso de Direito será de R\$ 807,95 (Oitocentos e Sete reais e Noventa e Cinco Centavos), vez que será pago pelo Aluno.

5.1.3 O valor da matrícula no Curso de Enfermagem será de R\$ 661,05 (Seiscentos e sessenta e Hum reais e cinco centavos), vez que será pago pelo Aluno.

5.1.4. O valor da mensalidade no curso de Biomedicina será de R\$ 1.017,00 (Hum mil e Dezessete reais), vez que será arcado pela Faculdade de Piracanjuba – FAP, Prefeitura Municipal de Piracanjuba, e será pago pelo aluno o valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Tinta e Nove reais);

5.1.5. O valor da mensalidade no curso de Direito será de R\$ 1.243,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais), vez que será arcado pela Faculdade de Piracanjuba – FAP, Prefeitura Municipal de Piracanjuba, e será pago pelo aluno o valor de R\$ 414,33 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos);

5.1.6. O valor da mensalidade no curso de Enfermagem será de R\$ 1.017,00 (Hum mil e Dezessete reais), vez que será arcado pela Faculdade de Piracanjuba – FAP, Prefeitura Municipal de Piracanjuba, e será pago pelo aluno o valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Tinta e Nove reais);

## **6. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

6.1. Os interessados no presente Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 poderão requerer a bolsa de estudo (no valor de 66,66% do valor da mensalidade), apenas para os cursos descritos nos itens 1.1.1 e 1.1.2, desde que atendam aos seguintes critérios:

a) comprovante da inscrição do **CADASTRO ÚNICO**

- b) ser ingressante de primeiro período.
- c) não ser portador de diploma de curso superior;
- d) não ter sido aluno da Faculdade FAP com conclusão de qualquer período do curso em que está requerendo a bolsa de estudo, com ou sem aprovação em disciplinas; Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a Faculdade FAP, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Bolsistas-CPAAB, poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.

6.2 Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a Faculdade FAP, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Bolsistas CPAAB, realizará visita domiciliar, sem comunicação previa.

6.3 O candidato contemplado com bolsa do Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 perderá o direito a ela nos casos de:

- 6.3.1. Reopção de curso;
- 6.3.2. Aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;
- 6.3.3. Reprovação de 02 (duas) matérias
- 6.3.4. Ter presença inferior a 75 %

6.4. O bolsista do Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da Faculdade FAP, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. Nesse caso, deverá ser solicitada à Coordenação a suspensão do usufruto da bolsa. O período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. O prazo de validade da bolsa do Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso.

6.5 O aluno na situação de desligamento acadêmico — afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula — perde o direito à bolsa do Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1.

6.6 A Faculdade FAP poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.

6.7 A bolsa do Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 contempla exclusivamente as disciplinas da matriz curricular do curso em que o candidato ingressou.

6.8 O candidato aprovado no Processo de Concessão de Bolsa Universitária 2022/1 que não apresentar comprovante da inscrição do **CADASTRO ÚNICO** para concessão da bolsa de estudo terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento da semestralidade em seu valor integral.

6.9 Após a efetivação da matrícula o aluno deverá participar das aulas a partir do dia definido pela Coordenação da faculdade.

6.10. Não se acumulam à bolsa do Processo Seletivo Social os seguintes benefícios concedidos pela Faculdade FAP:

6.10.1. ProUni - 50%;

6.10.2. Bolsa Monitoria;

6.10.3. Fundo Educacional;

6.10.4. Bolsa de Iniciação Científica;

6.10.5. Desconto Família;

6.10.6. Bolsa de Incentivo à Cultura.

6.10.7. Bolsa PROBEM

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

7.1. Quando convocado pela Faculdade de Piracanjuba – FAP ou pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba a participar de eventos Sociais, Culturais, Esportivos,... em prol da comunidade em horário que não o comprometam, os mesmos deverão cumprir a convocação.

7.2 Deverão participar de todos os eventos Acadêmico, de Extensão e Pesquisa Científica, proporcionados pela Faculdade de Piracanjuba – FAP.

7.3 Há não participação relacionadas nos itens 7.1 e 7.2 por duas vezes sem justificativa aplausível e analisada pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Bolsistas – CPAAB, ocorrerá na perda da Bolsa Social.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Será desligado do quadro discente da Faculdade FAP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Social 2022/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvo os casos previstos em lei.

8.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

8.4. Após a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Social para ingresso em 2022/2, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro.

8.5. O candidato matriculado pela Faculdade FAP é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.6. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais — dados pessoais e endereço — junto à Secretaria Geral.



8.7. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos noturno.

8.7.1. O turno na Faculdade FAP é apenas o noturno das 18h às 22: 15h.

Parágrafo Único: Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividade até as 18h30.

8.8. Todos os cursos da Faculdade FAP poderão funcionar no endereço Avenida Amym José Daher Quadra 42 Esquina com Rod. GO-217, Setor Norte - CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-2113.

Parágrafo Único — À Faculdade FAP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

8.9. Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Bolsistas-CPAAB poderá chamar candidatos (convocados ou não) para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhes interessar.

8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Bolsistas-CPAAB.

Piracanjuba-Go, em 26 de Janeiro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES ALVES  
Secretário de Administração